

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 137/2022

Aprova a reclassificação de habilitação do Hospital Santa Isabel, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade – AC Cardiovascular, para Centro de Referência de Alta Complexidade – AC Cardiovascular, em gestão municipal, no Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 296ª Reunião Ordinária, do dia 20 de abril de 2022, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.169 de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, e dá outras providências;

A Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004, que define unidades de assistência em alta complexidade cardiovascular e os centros de referência em alta complexidade cardiovascular e suas aptidões e qualidades e o seu Artigo 6º referente aos procedimentos considerados de Alto Custo;

A Portaria nº 123, de 28 de fevereiro de 2005, que altera o Artigo 7º da Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004;

A Portaria SAS/MS nº 384, de 26 de maio de 2006, que altera os parâmetros de produção estabelecidos pela Portaria SAS/MS nº 210/2004;

A Portaria SAS/MS nº 725, de 28 de agosto de 2006, que habilitou o Hospital Santa Isabel como Unidade de Assistência de AC Cardiovascular – código 08.01, com os Serviços de Assistência de AC em Cirurgia Cardiovascular;

A Portaria GM/MS nº 2.347, de 05 de outubro de 2006, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual de média e alta complexidade do Estado da Bahia e do Município de Salvador, habilitados em gestão plena do sistema, cuja parcela destinada ao financiamento da Unidade de Assistência de AC Cardiovascular do Hospital Santa Isabel foi de R\$ 1.548.229,92;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria SAS/MS nº 1.846, de 21 de novembro de 2018, que atualiza critérios para habilitação de hospital como Centro de Referência em AC Cardiovascular no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece que a habilitação como Centro de Referência em AC Cardiovascular não incorrerá em aporte financeiros adicionais ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a reclassificação de habilitação do Hospital Santa Isabel, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular para Centro de Referência de Alta Complexidade Cardiovascular, em gestão municipal, no Município Salvador, conforme quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 137/2022

GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Santa Isabel	15.153.745/0002-49	0003832	Salvador	08.02 - Centro de Assistência em AC Cardiovascular

Art. 2º Revogar a Resolução CIB nº 014/2018.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA